

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARUARU, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com endereço na Av. José Marques Fontes, s/nº, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-675, neste ato representado por **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruída com a Nota Técnica da Coordenação Geral da UPAE Caruaru (ID. nº 42655390), o Parecer Técnico nº 51/2024 da Coordenação de Fiscalização de Obras (ID. nº 60288447); o Parecer Técnico nº 331/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 73471423); o Despacho nº 1156 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 74553052) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001472.000079/2023-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a instalação de rede de sprinklers na

Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, conforme Despacho nº 1156 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 74553052).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Haverá incremento único no valor de **R\$ 375.699,61 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho nº 1156 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 74553052) e a Solicitação Orçamentária e Financeira nº 19/2025 (ID. nº 60930724).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato *mater*.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte Recursos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 72530155):

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.3187

Natureza da Despesa: 4.4.50.85

Nota de Empenho: 2025NE016098, de 27/08/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 375.699,61

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIFE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 10/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 13/10/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 14/10/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74618337** e o código CRC **E677D921**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: